



JUSTIFICATIVA CONTRATAÇÃO DIRETA

Senhor Subcomandante,

Para que o Núcleo de Compras e Captação de Recursos instrua os atos necessários para a manutenção de 5 (cinco) aparelhos de medir dosagem alcoólica (etilômetro), nos termos do documento de formalização de demanda acostado aos autos do Processo Administrativo nº 01-058.978/23-01, se faz necessário a **APROVAÇÃO** do ordenador de despesas da presente justificativa de dispensa para contratação direta, pelos motivos a seguir:

1 – RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA ELEC

A ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA , CNPJ:

07.791.107/0001-44, apresentou o Atestado ao Associado de nº 0088/A/24. Data: 26.02.2024 (anexo), onde atesta, para os devidos fins, que é exclusiva no País, na fabricação, fornecimento de partes e peças originais e prestação de serviços de manutenção e calibração dos seguintes produtos de sua marca e linha de fabricação. No e-mail denominado “retorno técnico” respostas de outra empresa do ramo orientando procurar a fabricante para realizar a manutenção. Foram feitas pesquisas no painel de preços para verificar a modalidade licitatória utilizada por outros entes com serviços similares. No relatório gerado pelo painel de preços, percebe-se que as modalidades foram inexigibilidade ou dispensa de licitação nos casos de manutenção do bafômetro, o que reforça a exclusividade dos serviços de manutenção por parte da empresa.

Por derradeiro, verifica-se nas informações abaixo, contratações similares feitas pela administração pública de outros entes. Vejamos:

1	EXTRATO – CONTRATO Nº 053-2023 PARTES: O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E ELEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA CNPJ DA CONTRATADA: 07.791.107/0001-44 <u>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023</u> OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO DO ETILÔMETRO MARCA
2	ELEC, MODELO BAF-300, Nº DE SÉRIE: 04751 VALOR: R\$ 2.399,50 PRAZO: 06 MESES SIGNATÁRIOS: RENATO BIANCHI E ELIAS DE FREITAS LOBO JÚNIOR.
3	ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. NUMERO PROCESSO 16313/2023.
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. CONTRATO Nº402/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº009/2023.
5	ESTADO DE MATO GROSSO. PARECER Nº305/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº06/2021.



6	Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de São José Secretaria de Administração. TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº033/2023.
7	Relatório (anexo) Portal da Transparência - https://portaldatransparencia.gov.br/contratos/consulta

As informações supracitadas apontam para modalidade de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, da Lei Nº 14.133/2021. Entretanto, nota-se que a Súmula Nº 02/2023 – exarada pela Procuradoria Geral do Município de Belo Horizonte.

“Nos casos em que as contratações da Administração Pública se enquadrem nas hipóteses de Inexigibilidade de Licitação previstas no art. 74 da Lei nº 14.133/21, poderá a Administração Pública, diante do interesse público e do seu poder discricionário, proceder à contratação pela modalidade Dispensa de Licitação, em virtude do valor, nos moldes dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, por ser o procedimento mais célere e menos oneroso, desde que devidamente justificado. Caso a escolha seja pela modalidade Dispensa, em razão do valor, com fulcro nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, e haja necessidade de prorrogação dos contratos em questão, está só será efetivada se o valor limite para contratação por dispensa não for ultrapassado, independente do serviço contratado ser contínuo ou não.”

Nesse sentido, a presente contratação amolda-se ao teor da súmula, considerando que o valor não excede a R\$ 14.636,64, ou seja, ficando abaixo do valor estabelecido no inciso II, do art. 75 da Lei Nº14.133/2021, podendo a contratação proceder pela modalidade de Dispensa de Licitação.

2 – AVALIAÇÃO DE PREÇOS E FONTES CONSULTADAS:

A presente pesquisa de mercado foi realizada em atenção às orientações contida no Decreto Nº 17.813, de 21 de dezembro de 2021. Cabe aqui destacar que as contratações públicas, sejam decorrentes de procedimentos licitatório ou contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Para determinação do preço utilizamos como parâmetro, pesquisa direta com o fornecedor e fabricante, mediante solicitação de cotação por e-mail devido a empresa ser exclusiva no País, na fabricação, fornecimento de partes e peças originais e prestação de serviços de manutenção e calibração dos seguintes produtos de sua marca e linha de fabricação, conforme atestado ao associado nº0088/A/24.

Logo, para a execução dos serviços a empresa encaminhou proposta de nº2024/018 P_B, totalizando R\$14.636,64 (quatorze mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme proposta em anexo e seu detalhamento.

Ainda, no quadro abaixo passamos a apresentar os preços praticados pela **ELEC INDÚSTRIA**



E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, conforme consta nas notas fiscais em anexo. Estando compatível com serviços similares prestados para outros entes.

Item	Descrição do serviço	Número da nota fiscal - série	Valor
1	MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO INMETRO DO ETILOMETRO BAF 300 NS 06056	000000009188 - 1	R\$ 3.142,40
2	MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO INMETRO DO ETILOMETRO BAF 300 NS 06692	000000009200 - 1	R\$ 4.481,10
3	MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO INMETRO DO ETILOMETRO BAF 300 NS 06114	000000009236 - 1	R\$ 3.816,80

4 – CONCLUSÃO

Esclarecidos os parâmetros e procedimentos realizados, solicitamos vossa autorização para prosseguirmos com o processo na modalidade de dispensa de licitação para prestação de serviços de manutenção dos etilômetros visando a utilização nas operações de fiscalização de alcoolemia realizada pela GCM-BH, conforme legislação vigente.

Belo Horizonte, 04 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br WENERSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Data: 04/03/2024 14:58:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wenerson Aparecido de Oliveira - BM: 80721-8
Servidor responsável GCM-BH

Documento assinado digitalmente
gov.br NEDSON MOREIRA GONCALVES
Data: 04/03/2024 15:51:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Subcomandante Nedson Moreira Gonçalves, BM-80.035-3
Diretoria de Subcomando GCM-BH

De acordo:

GENILSON
RIBEIRO
ZEFERINO:278
99470668

Assinado de forma
digital por
GENILSON RIBEIRO
ZEFERINO:2789947
0668

De acordo:

Genilson Ribeiro Zeferino – BM:114.508-6
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção